

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria de Apoio Operacional e Logística, ao solicitar a contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, onde a administração não se obriga a contratar a totalidade do quantitativo detalhado em planilha e termo de referência anexo.

O objeto irá atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, que serão beneficiadas com esses produtos, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria.

Justifica-se ainda a necessidade dos Materiais de expediente à SEMED e as escolas ligadas a ela, para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados, são de suma importância para a manutenção das atividades na educação e atendimento ao público.

As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais e levantamento junto às diversas escolas, considerando-se informações de consumo anteriores, bem como a média a ser utilizada na SEMED.

Diante do exposto, conclui esta Coordenação de Apoio Operacional e Logística, que aquisição do objeto ora em debate, estão classificadas em bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Artigo 3º, inciso I ao III, Decreto 3.555/00, Artigo 9º, inciso I, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Lei n.º 8.666/93, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICA



O Registro de Preços mostra-se adequado em função da possibilidade de empenho de despesas em exercícios financeiros posteriores ao da realização do certame e devido a mera estimativa não sendo possível a obtenção exata da quantidade que será contratada.

Por fim solicitamos a ratificação desta informação e justificativas em cumprimento à exigência legal, submetendo a sua superior consideração na qualidade de Ordenadora de Despesas, determinando a realização do competente para a realização do certame para registro de preços.

Marituba/PA, 03 de setembro de 2018.

James Robson dos Santos Oliveira
Coordenador do Apoio Operacional e Logística